



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO

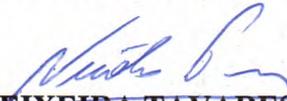
LEI Nº 1033, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

INSTITUI O DIA 02 DE MAIO, COMO DIA MUNICIPAL DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE QUE ATUARAM NA LINHA DE FRENTE DA COVID-19, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica através da presente Lei, instituído o dia **02 DE MAIO**, como o dia Municipal dos Profissionais da Saúde que atuaram na linha de frente da covid-19, no Município de Campo Alegre.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA

Prefeito

A presente lei foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria de Administração, Gestão e Planejamento desta municipalidade, em 29 de setembro de 2021.


MARIA JASLLINNY DE ARAUJO SANTOS

Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento